

Protocolo nº 2020013307.

Dispensa de Licitação nº 078/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quadros com molduras em madeira com a finalidade de colocação de fotos de ocorrência atendidas pelo 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 078/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de expor fotografias de atendimentos realizados pelas equipes do 10º Batalhão de Bombeiro Militar, faz-se necessária a aquisição do quadros. O fato de serem exigidos quadros com moldura em madeira, faz parte da infraestrutura necessária à exposição das fotos, atendendo uma tradição cultivada pela corporação com o fito de apresentar as imagens da atuação do CBM/GO.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:


Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada **fornecimento de quadros com molduras em madeira com a**

finalidade de colocação de fotos de ocorrência atendidas pelo 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe façam as vezes, pelo valor global de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** com a pessoa jurídica **MARLON DE PAIVA – O CATALANO – ME**, inscrita no CNPJ nº **26.988.533/0001-17**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 18 de maio de 2020.


Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM